

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**  
**Departamento de Gestão de Normas e Legislações**

**Ofício Circular n.º 31/2016 – URH**

São Paulo, 01 de julho de 2016.

**Assunto: Evolução Funcional - Progressão**

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando as dúvidas havidas com relação aos parágrafos únicos dos artigos 13 e 15 da Deliberação CEETEPS n.º 26 de 19.05.2016, que dispõem sobre as atualizações profissionais, temos a informar o que segue:

Serão considerados complementares, os “cursos referentes a habilidades, conhecimentos, competências que visem o enriquecimento do servidor, alargando seu currículo com vivências acadêmicas de complementação profissional”.

São eles:

- Cursos de especialização e MBA (*latu-sensu*);
- Cursos de extensão e capacitação;
- Participação em congressos, seminários, conferências e palestras.

Não serão considerados cursos complementares:

- Cursos de idiomas;
- Cursos de capacitação não relacionados à área de atuação;
- Estágios;
- Participação como instrutor ou docente;
- Monitoria.

Os cursos deverão, obrigatoriamente, estar diretamente relacionados às atividades que o servidor/empregado exerce na instituição e poderão ser ofertados pela própria instituição ou por qualquer órgão ou entidade pública ou privada, de forma presencial ou a distância.

Excepcionalmente, poderão ser utilizadas na Progressão, titulações de graduação que não terão aproveitamento na Promoção, nos termos do artigo 21 da Deliberação n.º 26 de 19.05.2016. (Ex. Diploma de Mestrado para o emprego público de Agente Técnico Administrativo).

A exemplo da situação disposta no parágrafo único do artigo 9º, a titulação utilizada para a Progressão, não será válida para fins de Promoção, considerando ser o instituto da Evolução Funcional um processo único. Por essa razão, alerto para que a Unidade de Ensino oriente o servidor e examine minuciosamente os requisitos e o melhor emprego dos títulos em cada procedimento da Evolução Funcional (Progressão e Promoção Especial).

Atenciosamente,



**ELIO LOURENCO BOLZANI**  
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Sr(a)  
Diretor da ETEC/FATEC